INDICAÇÃO N° 104/2021

Indica ao senhor Prefeito que, por meio do setor competente, providencie a testagem rápida do Covid-19 cada 15 dias aos profissionais da educação, visando impedir a propagação do novo coronavírus.

Justificativa:

Considerando que os profissionais da educação, em especial os professores, estão em contato direto com os alunos no exercício de suas profissões;

Considerando que o controle dos cuidados necessários à prevenção do Covid-19 é difícil, especialmente considerando que muitos alunos têm pouca idade e não têm maturidade para fazer o controle rigoroso destes cuidados;

Considerando que enquanto não há remédio e a vacina é escassa, a prevenção é ainda o melhor que se pode fazer;

Considerando que o teste é uma das principais formas de prevenir o contágio, haja vista que a pessoa contaminada fará o isolamento e interromperá a propagação do vírus;

Considerando que este ato é capaz de dar segurança às crianças e aos profissionais da educação, pais e alunos de todas as idades, e respectivamente aos familiares com os quais convivem;

Considerando, por fim, que a implementação desta medida pode reduzir significativamente a possibilidade de contágio pelo Coronavírus e permitir maior controle pelo governo por meio dos profissionais da área permitindo o bloqueio da propagação do vírus.

Pelo exposto solicito o atendimento urgente do pedido com vistas a preservar a saúde e a vida dos nossos munícipes e profissionais da educação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 19 de março de 2021.

Ivan Pinto da Luz – PSL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador